

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

FATO RELEVANTE

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas” ou “Companhia”), em cumprimento aos termos do § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 358/2002, vem informar que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em sessão ordinária de julgamento realizada em 11.04.2012, apreciou pedido de adoção de medida cautelar formulado pela Usiminas para suspender os efeitos sobre a concorrência decorrentes das operações de aquisição de participação minoritária em seu capital social pela Companhia Siderúrgica Nacional – CSN (“CSN”) e sociedades a ela relacionadas, tendo decidido, por unanimidade, que :

- (i) a CSN e sociedades a ela relacionadas não poderão indicar membros para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais órgãos de gestão e fiscalização da Usiminas;
- (ii) a CSN e sociedades a ela relacionadas deverão se abster de utilizar a posição de acionistas para ter acesso a qualquer informação comercialmente sensível da Usiminas;
- (iii) a CSN e sociedades a ela relacionadas estão proibidas de adquirir, direta ou indiretamente, ações adicionais de emissão da Usiminas, de qualquer espécie, bem como de negociar opções de ações e derivativos referenciados em ações de emissão da Usiminas;
- (iv) ficarão suspensos todos os direitos decorrentes da posição de acionista da CSN e de sociedades a ela relacionadas na Usiminas, à exceção do recebimento de dividendos; e
- (v) a CSN e sociedades a ela relacionadas estão proibidas de converter ações preferenciais de emissão da Usiminas em ordinárias.

O CADE estabeleceu ainda a aplicação de multa de R\$ 10 milhões (dez milhões de reais) por episódio de descumprimento das medidas acima, além de multa diária no valor de R\$ 100 mil (cem mil reais) enquanto perdurar a infração, bem como determinou a imediata

divulgação da decisão acima referida à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e aos acionistas da Usiminas.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2012.

Ronald Seckelmann

Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores